



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇOS COMUNS – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a realização de Pregão Eletrônico, destinado ao registro de preços de horas de serviços de manutenção corretiva equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, geladeiras, freezers, bebedouros e purificadores de água, instalação e remanejamento de ar condicionado, destinados aos Departamentos de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Administração, Transporte e Trânsito, Almoxarifado Central, Educação, Procuradoria Geral do Município, Esporte, Água e Esgoto e Promoção Social, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DAS QUANTIDADE ESTIMADAS

2.1. Considerando que as contratações anteriores foram realizadas por objeto global, contemplando o quantitativo total de horas a serem contratadas ao longo do ano, a presente estimativa, agora detalhada por equipamento, foi elaborada em conformidade com os procedimentos internos do Setor de Compras da Prefeitura. Para tanto, adotou-se uma estimativa técnica média de horas anuais por equipamento, conforme demonstrado nas tabelas abaixo. Esse quantitativo foi estipulado com base na análise de contratações realizadas por outros entes públicos.

2.1.1. Adicionalmente, o quantitativo de horas estimado também considerou o valor que a licitação poderá atingir, com base no valor médio da hora técnica praticada no mercado.

2.1.2. Buscou-se um equilíbrio orçamentário, adotando-se uma quantidade de horas que, ao ser multiplicada pelo valor médio da hora, resultasse em um montante aproximado à metade do valor médio de aquisição de um novo equipamento. Essa abordagem visa garantir economicidade e viabilidade da contratação, assegurando que os custos com manutenção corretiva não ultrapassem parâmetros razoáveis em comparação ao investimento em novos equipamentos.

2.2. No que se refere aos serviços de instalação e remanejamento de equipamentos, os quantitativos foram definidos com base na quantidade de aparelhos de ar- Condicionado a serem entregues, bem como na previsão de eventuais e possíveis remanejamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

2.3. Vale destacar que o item que compõe os lotes, relativo à substituição de peças e acessórios, não será objeto de disputa, tratando-se de valor estimado unitário máximo, a ser desembolsado pela CONTRATANTE, para pagamento das peças e componentes cuja troca for necessária, de modo que não serão objeto de disputa.

LOTE 01 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO						
Item	Qtde.	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	HORA	80	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 24208	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
2	20	HORA	74	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO 27174	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
3	20	HORA	379	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27180	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
4	20	HORA	122	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27181	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
5	20	HORA	123	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27182	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
6	20	HORA	124	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27183	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
7	20	HORA	125	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27188	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
8	20	HORA	126	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27189	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
9	20	HORA	127	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27190	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, RAFAEL ESTEVAN, ELIANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO, ALEDO ALMEIDA MONTE, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

10	20	HORA	128	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27191	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
11	20	HORA	129	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27192	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
12	20	HORA	131	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27193	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
13	20	HORA	132	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27194	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
14	20	HORA	133	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27196	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
15	20	HORA	134	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 27198	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
16	20	HORA	135	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 29508	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
17	20	HORA	83	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26957	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
18	20	HORA	121	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DISPLAY DIGITAL 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27179	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
19	20	HORA	155	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 - PATRIMÔNIO 26207	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
20	20	HORA	156	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 - PATRIMÔNIO 27184	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
21	20	HORA	148	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 19203	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

22	20	HORA	87	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 19205	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
23	20	HORA	78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 24537	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
24	20	HORA	88	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 24539	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
25	20	HORA	116	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26177	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
26	20	HORA	117	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26179	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
27	20	HORA	118	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26180	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
28	20	HORA	119	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26181	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
29	20	HORA	140	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26191	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
30	20	HORA	141	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26192	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
31	20	HORA	142	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26193	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
32	20	HORA	143	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26194	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
33	20	HORA	150	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26195	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

34	20	HORA	151	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26198	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
35	20	HORA	152	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26199	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
36	20	HORA	153	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26200	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
37	20	HORA	154	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000BTUS PATRIMÔNIO 26201	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
38	20	HORA	265	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26954	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
39	20	HORA	89	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27168	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
40	20	HORA	90	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27169	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
41	20	HORA	91	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27171	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
42	20	HORA	92	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27175	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
43	20	HORA	93	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27176	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
44	20	HORA	94	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27177	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
45	20	HORA	95	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27178	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVAN, LIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, ALEXY ALMEIDA ZANINI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

46	20	HORA	96	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28170	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
47	20	HORA	106	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28735	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
48	20	HORA	107	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28737	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
49	20	HORA	97	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28738	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
50	20	HORA	98	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28739	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
51	20	HORA	99	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28740	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
52	20	HORA	100	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28741	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
53	20	HORA	101	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28743	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
54	20	HORA	102	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28744	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
55	20	HORA	103	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO 28745	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
56	20	HORA	77	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS 220V 1097W - PATRIMÔNIO 26206	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
57	20	HORA	147	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 18.000 BTUS - PATRIMÔNIO 18381	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, ALENE DA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

58	20	HORA	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS - PATRIMÔNIO 29814	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
59	20	HORA	69	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 30.000 BTUS - PATRIMÔNIO 17032	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
60	20	HORA	139	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 30.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26185	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
61	20	HORA	84	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 36.000 - PATRIMÔNIO 26956	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
62	20	HORA	158	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 36.000 - PATRIMÔNIO 27492	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
63	20	HORA	266	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26955	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
64	20	HORA	86	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 19028	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
65	20	HORA	165	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 13267	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
66	20	HORA	157	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 18003	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
67	20	HORA	166	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 18387	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
68	20	HORA	167	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 18388	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
69	20	HORA	168	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 18389	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

70	20	HORA	159	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 26295	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
71	20	HORA	160	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 26296	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
72	20	HORA	161	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 26297	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
73	20	HORA	162	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 26298	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
74	20	HORA	163	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 26299	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
75	20	HORA	169	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 26646	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
76	20	HORA	164	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 29816	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
77	20	HORA	85	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 18002	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
78	20	HORA	145	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 18300	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
79	20	HORA	146	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 18301	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
80	20	HORA	81	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 24209	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
81	20	HORA	82	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 24210	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

82	20	HORA	108	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 - PATRIMÔNIO 24580	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
83	20	HORA	109	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25292	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
84	20	HORA	105	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25294	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
85	20	HORA	110	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25297	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
86	20	HORA	111	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25298	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
87	20	HORA	112	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25299	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
88	20	HORA	113	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25300	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
89	20	HORA	114	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25301	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
90	20	HORA	136	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25303	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
91	20	HORA	137	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25305	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
92	20	HORA	138	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25306	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
93	20	HORA	115	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25307	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

94	20	HORA	149	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25793	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
95	20	HORA	120	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS - PATRIMÔNIO 26183	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
96	20	HORA	531	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 18.000 BTUS - PATRIMÔNIO 23227	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
97	20	HORA	532	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 18.000 BTUS - PATRIMÔNIO 23228	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
98	20	HORA	533	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25257	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
99	20	HORA	534	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS - PATRIMÔNIO 25258	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
100	20	HORA	535	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27406	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
101	20	HORA	536	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27407	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
102	20	HORA	529	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 23225	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
103	20	HORA	530	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - PATRIMÔNIO 23226	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
104	20	HORA	537	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL PISO TETO 60.000 BTUS - PATRIMÔNIO 24394	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
105	20	HORAS	511	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, COM CONTROLE, DISPLAY	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

				DIGITAL - 220V - 1720W - PATRIMÔNIO 027542		
106	20	HORAS	512	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V - PATRIMÔNIO 17129	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
107	20	HORAS	513	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V - PATRIMÔNIO 17130	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
108	12	HORA	460	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CONTROLE - 220V - DISPLAY DIGITAL PATRIMÔNIO Nº 25755	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
109	12	HORA	464	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COM CONTROLE - 220V - DISPLAY DIGITAL PATRIMÔNIO Nº 28958	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
110	12	HORAS	465	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 1720W PATRIMÔNIO Nº 29812	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
111	12	HORA	500	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO - 220 V PATRIMÔNIO Nº 26711	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
112	12	HORA	457	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25664	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
113	12	HORA	458	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25665	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
114	12	HORA	459	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO PATRIMÔNIO Nº 25666	R\$ 152,57	R\$ 1830,84

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES, RAFAEL STEVIAN, ELIZIDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, JULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

115	12	HORA	461	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27755	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
116	12	HORA	462	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27756	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
117	12	HORA	463	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL - 220V - 3160W PATRIMÔNIO Nº 27757	R\$ 152,57	R\$ 1830,84
118	10	HORA	670	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8680	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
119	10	HORA	695	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000BTUS -PATRIMÔNIO 13376	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
120	10	HORA	674	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - 10000 BTUS - PATRIMÔNIO 8683	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
121	10	HORA	672	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8682	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
122	10	HORA	669	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS- PATRIMÔNIO 8679	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
123	10	HORA	673	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS- PATRIMÔNIO 8875	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
124	10	HORA	650	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220 V- PATRIMÔNIO 13367 – CER THEREZA QUADRADO BARBIERI	R\$ 152,57	R\$ 1525,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

125	10	HORA	705	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220V- PATRIMÔNIO 18277	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
126	10	HORA	706	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS 220V- PATRIMÔNIO 18278	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
127	10	HORA	686	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13248	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
128	10	HORA	687	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13249	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
129	10	HORA	685	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13247	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
130	10	HORA	658	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, 220V - PATRIMÔNIO 13294	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
131	10	HORA	716	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTUS, COM CONTROLE, 220V -PATRIMONIO 13.344	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
132	10	HORA	680	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO – 36.000 BTUS - PATRIMÔNIO 27409	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
133	10	HORA	679	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO – 36.000 BTUS- PATRIMÔNIO 27408	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
134	10	HORA	675	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO – 7.000 BTUS- PATRIMÔNIO 13284	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
135	10	HORA	668	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 27416	R\$ 152,57	R\$ 1525,70

Assinado por 17 pessoas: CLAUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVAN, ELIANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO, ALEDY ALMEIDA ZANINI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

136	10	HORA	648	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS 220 V - PATRIMÔNIO 27414	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
137	10	HORA	694	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS - PATRIMÔNIO 13281	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
138	10	HORA	713	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS – PATRIMONIO 26.433	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
139	10	HORA	714	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS – PATRIMÔNIO 26.434	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
140	10	HORA	649	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO 27145	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
141	10	HORA	708	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS 220 V PATRIMÔNIO - 25125	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
142	10	HORA	709	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS 220 V PATRIMÔNIO - 25126	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
143	10	HORA	647	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS 220V - PATRIMÔNIO - 27413	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
144	10	HORA	727	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS – PATRIMÔNIO 13.289	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
145	10	HORA	728	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS – PATRIMÔNIO 13.290	R\$ 152,57	R\$ 1525,70
146	10	HORA	725	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS – PATRIMÔNIO 12.755	R\$ 152,57	R\$ 1525,70

Assinado por 17 pessoas em 17/08/2018 às 14:57:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962

ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5.

CLAUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, ARAFAEL STEVANIELIZANDRA MARIJES DE ASSUMPCÃO, ALEDY ALMEIDA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

147	10	HORA	678	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO– 36.000 BTUS- PATRIMÔNIO 19196	R\$ 152,57	R\$ 1525,80
148	10	HORA	676	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO– 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13448	R\$ 152,57	R\$ 1525,80
149	10	HORA	657	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO/QUENTE 24.000 BTUS, 220V – PATRIMÔNIO 25123	R\$ 152,57	R\$ 1525,80
150	10	HORA	656	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO/QUENTE 24.000 BTUS, 220V – PATRIMÔNIO 25124	R\$ 152,57	R\$ 1525,80
151	10	HORA	659	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 7.000 BTUS, 220V – PATRIMÔNIO 13265	R\$ 152,57	R\$ 1525,80
152	10	HORA	671	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO- 7.500 BTUS - PATRIMÔNIO 8681	R\$ 152,57	R\$ 1525,80
153	10	HORA	677	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO – 7.000 BTUS - PATRIMÔNIO 13449	R\$ 152,57	R\$ 1525,80
154	3	HORA	518	MANUTENÇÃO PA 27385 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL, 220V	R\$ 152,57	R\$ 457,71
155	3	HORA	520	MANUTENÇÃO PA 27513 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL, 220V	R\$ 152,57	R\$ 457,71
156	3	HORA	519	MANUTENÇÃO PA 27514 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE, DISPLAY DIGITAL, 220V	R\$ 152,57	R\$ 457,71
157	20	HORA	589	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO 18.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 24390	R\$ 152,57	R\$ 3051,40

Assinado por 17 usuários: CLÁUDIA APARECIDA FILIPE RODRIGUES, ARAFAEL STEVANI, ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, ALEXY ALMEIDA ZAPALONI, CAIO PEREIRA DA COSTA, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, JULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

158	20	HORA	587	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 24388	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
159	20	HORA	588	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS DISPLAY DIGITAL - PATRIMÔNIO 24389	R\$ 152,57	R\$ 3051,40
160	3	HORA	597	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO, SPLIT HI WALL FRIO 12.000 BTUS-220V PATRIMÔNIO 30095	R\$ 152,57	R\$ 457,71
161	3	HORA	598	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO, SPLIT HI WALL FRIO 12.000 BTUS-220V PATRIMÔNIO 30096	R\$ 152,57	R\$ 457,71
162	3	HORA	599	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO, SPLIT HI WALL FRIO 12.000 BTUS-220V PATRIMÔNIO 30097	R\$ 152,57	R\$ 457,71
163	3	HORA	605	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DISPLAY DIGITAL 12.000BTUS COM CONTROLE -220V PATRIMÔNIO 17128	R\$ 152,57	R\$ 457,71
164	3	HORA	603	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DISPLAY DIGITAL 12.000BTUS COM CONTROLE -220V PATRIMÔNIO 27543	R\$ 152,57	R\$ 457,71
165	3	HORA	604	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DISPLAY DIGITAL 12.000BTUS COM CONTROLE -220V PATRIMÔNIO 27567	R\$ 152,57	R\$ 457,71
166	3	HORA	602	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DISPLAY DIGITAL 12.000BTUS COM CONTROLE -220V PATRIMÔNIO 27568	R\$ 152,57	R\$ 457,71
167	3	HORA	601	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DISPLAY DIGITAL 12.000BTUS COM CONTROLE -220V PATRIMÔNIO 27569	R\$ 152,57	R\$ 457,71
168	3	HORA	600	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DISPLAY DIGITAL	R\$ 152,57	R\$ 457,71

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVÃO, ELIZANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO, ALEDA ZALMEIDA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS, PRIORE, JULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

				12.000BTUS COM CONTROLE -220V PATRIMÔNIO 27740		
169	3	HORA	621	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27400	R\$ 152,57	R\$ 457,71
170	3	HORA	620	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27542	R\$ 152,57	R\$ 457,71
171	3	HORA	618	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27580	R\$ 152,57	R\$ 457,71
172	3	HORA	619	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27581	R\$ 152,57	R\$ 457,71
173	3	HORA	617	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27582	R\$ 152,57	R\$ 457,71
174	3	HORA	616	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27583	R\$ 152,57	R\$ 457,71
175	3	HORA	615	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27763	R\$ 152,57	R\$ 457,71
176	3	HORA	614	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 27772	R\$ 152,57	R\$ 457,71
177	3	HORA	622	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM CONTROLE,DISPLAY DIGITAL - 220V-1720W PATRIMÔNIO 30099	R\$ 152,57	R\$ 457,71

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES, RAFAEL STEVIAN, ELIZABETH MARQUES DE ASSUMPÇÃO, EDEDY ALMEIDA ZAMBONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, JULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

178	3	HORA	596	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS 220V-PATRIMÔNIO 30094	R\$ 152,57	R\$ 457,71
179	3	HORA	606	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 12.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO-220V-197W-EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A-OPERA AUTOMATICO,DESUMIFICA,REFRIGERA, VENTILA.DISPLAY DIGITAL EM LDC PATRIMÔNIO 28134	R\$ 152,57	R\$ 457,71
180	3	HORA	613	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 24.000 BTUS-220V PATRIMÔNIO 26641	R\$ 152,57	R\$ 457,71
181	3	HORA	607	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 36.000 BTUS -220V PATRIMÔNIO 19207	R\$ 152,57	R\$ 457,71
182	3	HORA	610	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS -220V,COMCONTROLE PATRIMÔNIO 16284	R\$ 152,57	R\$ 457,71
183	3	HORA	609	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS -220V,COMCONTROLE PATRIMÔNIO 17129	R\$ 152,57	R\$ 457,71
184	3	HORA	608	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 7.000 BTUS -220V,COMCONTROLE PATRIMÔNIO 17130	R\$ 152,57	R\$ 457,71
185	3	HORA	594	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS-PATRIMÔNIO 25692	R\$ 152,57	R\$ 457,71
186	3	HORA	595	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 9.000 BTUS-PATRIMÔNIO 26642	R\$ 152,57	R\$ 457,71
187	3	HORA	623	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER	R\$ 152,57	R\$ 457,71

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL SILVA, ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPTIÃO, ADEY ALMEIDA ZANONI, AÍO PEREIRA DA COSTA, NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, IGILIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

				DE 18.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, 220V COM CONTROLE, PATRIMÔNIO 30100		
188	3	HORA	612	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT. HI-WALL 24.000 BTUS/H, R-410A PATRIMÔNIO 30098	R\$ 152,57	R\$ 457,71
189	3	HORA	611	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CONDICIONADO, 21.000 BTUS-220V PATRIMÔNIO 11785	R\$ 152,57	R\$ 457,71
190	189	SV	397	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM AR CONDICIONADO	1.285,3400	242929,26

LOTE 02 – MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR E FREEZER						
Item	Qtde.	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
191	20	HORA	315	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER - PATRIMÔNIO 6552	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
192	20	HORA	309	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA 462L - PATRIMÔNIO 16606	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
193	20	HORA	307	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL 154L - PATRIMÔNIO 16751	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
194	20	HORA	335	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL 293L - PATRIMÔNIO 26012	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
195	20	HORA	308	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL 410L - PATRIMÔNIO 25787	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
196	20	HORA	305	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL 500L - PATRIMÔNIO 16260	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
197	20	HORA	332	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER VERTICAL - PATRIMÔNIO 25693	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
198	20	HORA	392	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR - PATRIMÔNIO 27379	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
199	20	HORA	303	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR - PATRIMÔNIO 6545	R\$ 163,80	R\$ 3276,00

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVÃO DE OLIVEIRA, ELIZABETH RODRIGUES, ALMEIDA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALANTI, CLAUDIO ZAPPALANTI, LUIZ MARCO AURELIO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS, GIULIA ZAPPALANTI FRAGIACOMO, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasil.sp.gov.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVIAN, ELIZABETH MARQUES DE ASSUMPÇÃO, ALEDY ALMEIDA ZANON, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALANTI, GLEIDE TEIXEIRA VAIS, NARCISO AUGUSTO DE CAMPOS, BERNARDO ROBERTO DOS SANTOS, GILIA ZAPPALANTI FRAGIA, COELHO, LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS e + 5.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasil.iense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

213	20	HORA	316	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 340L - PATRIMONIO 28356	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
214	20	HORA	311	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 342L - PATRIMÔNIO 19230	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
215	20	HORA	336	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 342L- PATRIMÔNIO 25251	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
216	20	HORA	328	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 386L - PATRIMÔNIO 25861	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
217	20	HORA	318	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 386L - PATRIMÔNIO 25862	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
218	20	HORA	314	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 386L - PATRIMONIO 26152	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
219	20	HORA	319	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 386L - PATRIMONIO 26153	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
220	20	HORA	329	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 441L - PATRIMÔNIO 27812	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
221	20	HORA	334	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR BIPLEX 300L- PATRIMÔNIO 18681	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
222	20	HORA	325	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR COMBINADO (260L À 320L) - PATRIMÔNIO 24957	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
223	20	HORA	326	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR DEGELO SECO 260L - PATRIMÔNIO 25582	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
224	20	HORA	409	MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZER 519L 2 PORTAS - PATRIMONIO 29956	R\$ 163,80	R\$ 3276,00

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIO APARECIDO FLORES, RAFAEL STEVAN, ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, ALDO ALMEIDA PANONI, CAIO DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALÁ, CLEIDE TEIXEIRA VAS, MARIO AUGUSTO DE CAVALOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIGRE, GIULIA ZAPPALÁ, LUCIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasil.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

225	20	HORA	404	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 240L - PATRIMONIO 11110	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
226	20	HORA	411	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 260L - PATRIMONIO 27378	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
227	20	HORA	403	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 323L - PATRIMONIO 24152	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
228	20	HORA	402	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 340L - PATRIMONIO 28033	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
229	20	HORA	410	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 380L - PATRIMONIO 29955	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
230	20	HORA	408	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 380L - PATRIMONIO 29957	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
231	20	HORA	407	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 380L - PATRIMONIO 29958	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
232	20	HORA	406	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 380L - PATRIMONIO 29959	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
233	20	HORA	405	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR 577L - PATRIMONIO 28334	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
234	20	HORA	527	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 342L - PATRIMÔNIO 23695	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
235	20	HORAS	516	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR - PATRIMÔNIO 26798	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
236	20	HORA	476	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA FROST FREE INVERSE, 588 LITROS, COR INOX, COM SMART BAR BRE85AK. 110V PATRIMÔNIO Nº 29883	R\$ 163,80	R\$ 3276,00

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA PARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVAN, ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, ALDOY ALMEIDA PANONI, CAIO DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, AUREDO ZAPPALETTI, CLEIDIA TEIXEIRA VAS, MARIO AUGUSTO DE CAVALCANTE, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GIULIA ZAPPALETTI FREGIACOMO, LUCIMAR ALVES DOS SANTOS e 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasil.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

237	20	HORA	477	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 01 PORTA RE31 PATRIMÔNIO Nº 19061	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
238	20	HORA	473	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR CAPACIDADE 280 LITROS - BRANCA PATRIMÔNIO Nº 16521	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
239	20	HORA	474	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR FROST FREE 324 LTS (2 PORTAS) PATRIMÔNIO Nº 13815	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
240	20	HORA	475	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR PATRIMÔNIO Nº 7131	R\$ 163,80	R\$ 3276,00
241	10	HORA	690	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL 311 LITROS, TAMPA CEGA - 220V - PATRIMÔNIO 25882	R\$ 163,80	R\$ 1638,00
242	10	HORA	721	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA VERTICAL FROST FREE 190 À 250L - PATRIMÔNIO 28.792	R\$ 163,80	R\$ 1638,00
243	10	HORA	665	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 800 LITROS - PATRIMÔNIO 26.431	R\$ 163,80	R\$ 1638,00
244	10	HORA	722	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 02 PORTAS 540L – PATRIMÔNIO 28.914	R\$ 163,80	R\$ 1638,00
245	10	HORA	663	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 300 LITROS -PATRIMÔNIO 26.430	R\$ 163,80	R\$ 1638,00
246	10	HORA	691	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR 470 LITROS – PATRIMÔNIO 25764	R\$ 163,80	R\$ 1638,00
247	10	HORA	653	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 LITROS- PATRIMÔNIO 11279	R\$ 163,80	R\$ 1638,00
248	10	HORA	654	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR CAPACIDADE 470 LITROS- PATRIMÔNIO 11280	R\$ 163,80	R\$ 1638,00

Assinado por 17 pessoas: ELAÍDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEFAN, ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, ALEDO ALMEIDA PANONI, CAICÉ DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALANTI, GLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARCO AURELIO CAMPOS, BERNARDO ROBERTO DOS SANTOS, GIGI JULIA ZAPPALANTI, FREDERICO FREGIACOMO, LUCIMAR ALVES DOS SANTOS e 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

249	10	HORA	683	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE - 260 A 320 LITROS- PATRIMÔNIO 28916	R\$ 163,80	R\$ 163,80
250	10	HORA	703	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE (260 A 320 LITROS) – PATRIMÔNIO 24632	R\$ 163,80	R\$ 163,80
251	10	HORA	723	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 260 A 320 LITROS – PATRIMÔNIO 28.915	R\$ 163,80	R\$ 163,80
252	10	HORA	702	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR FROST FREE 300 LITROS 01 PORTA – PATRIMÔNIO 28221	R\$ 163,80	R\$ 163,80
253	3	HORA	633	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA USO DOME- FROSTFREE - RF2 PATRIMÔNIO 29779	R\$ 163,80	R\$ 491,40
254	3	HORA	634	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA USO DOME- FROSTFREE - RF2 PATRIMÔNIO 29780	R\$ 163,80	R\$ 491,40
255	3	HORA	628	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR -ANO 1999 PATRIMÔNIO 4692	R\$ 163,80	R\$ 491,40
256	3	HORA	629	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR -ANO 1999 PATRIMÔNIO 4701	R\$ 163,80	R\$ 491,40
257	3	HORA	627	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR DEGELO SECO 261 LTS BRANCO PATRIMÔNIO 26798	R\$ 163,80	R\$ 491,40
258	3	HORA	632	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA USO DOME- FROSTFREE -RF2 PATRIMÔNIO 29778	R\$ 163,80	R\$ 491,40
259	3	HORA	635	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA USO DOME- FROSTFREE -RF2 PATRIMÔNIO 29781	R\$ 163,80	R\$ 491,40
260	3	HORA	631	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR FRIGOBAR 76 LITROS PATRIMÔNIO 27811	R\$ 163,80	R\$ 491,40

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVAN, ELIZÂNDRA MARQUES DE ASSUMPTIÃO, ALEDO ALMEIDA DA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS, LUIZ ALVES DOS SANTOS e 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amef.ficobrasilense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962>



LOTE 03 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA						
Item	Qtde.	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
265	20	HR	414	MANUTENÇÃO CORRETIVA BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L - PATRIMONIO 27149	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
266	20	HORA	372	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - PATRIMÔNIO 16984	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
267	20	HORA	369	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - PATRIMÔNIO 25024	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
268	20	HORA	362	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - PATRIMÔNIO 25070	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
269	20	HORA	371	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - PATRIMÔNIO 25071	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
270	20	HORA	374	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO - PATRIMÔNIO 26777	R\$ 126,74	R\$ 2534,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

271	20	HORA	387	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO ELETRICO DE PRESSAO PATRIMÔNIO 12504.	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
272	20	HORA	373	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L - PATRIMÔNIO 27148	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
273	20	HORA	366	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L - PATRIMÔNIO 27259	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
274	20	HORA	361	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L - PATRIMÔNIO 28784	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
275	20	HORA	365	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L - PATRIMÔNIO 28786	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
276	20	HORA	358	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 19220	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
277	20	HORA	359	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 19227	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
278	20	HORA	378	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 23332	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
279	20	HORA	370	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 24974	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
280	20	HORA	375	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26933	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
281	20	HORA	368	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 27254	R\$ 126,74	R\$ 2534,80
282	20	HORA	363	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 27493	R\$ 126,74	R\$ 2534,80

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FILHO, RAFAEL TEVEAN, ELIZABETH MARQUES DE ASSUNÇÃO, ALEDO ALMEIDA DA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA, NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFRADO ZAPPALANTI, CLEIDE TIBREIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS, LUIZ ALVES DOS SANTOS e 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasil.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL TEVEAN, ELIZABETH MARQUES DE ASSUNÇÃO, ALEIDY CALMEIDA ZANINI, CAIO PEFEIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, FREDO ZAPPALETTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS, PRIORIO JULIA ZAPPALANT FRAGOMMO, LUZINAR ALVES DOS SANTOS e + 5.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoibrasiliense.doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



	6	Claudia Aparecida Flores Rodrigues, Rafael Stevan, Elizandra Marques de Assumpção, Alcydy Almeida Zanoni, Caique Pereira da Costa Neves , Julia Rodrigues dos Santos,
	7	Fredozapalenti, Claudio Augusto de Campos, Bruno Roberto dos Santos Priore, Giulia Zapalenti Fragiacomio, Luzimar Alves dos Santos e + 5.
	8	
	9	
	10	
	11	
	12	
	13	
	14	
	15	
	16	
	17	
	18	
	19	
	20	
	21	
	22	
	23	
	24	
	25	
	26	
	27	
	28	
	29	
	30	
	31	
	32	
	33	
	34	
	35	
	36	
	37	
	38	
	39	
	40	
	41	
	42	
	43	
	44	
	45	
	46	
	47	
	48	
	49	
	50	
	51	
	52	
	53	
	54	
	55	
	56	
	57	
	58	
	59	
	60	
	61	
	62	
	63	
	64	
	65	
	66	
	67	
	68	
	69	
	70	
	71	
	72	
	73	
	74	
	75	
	76	
	77	
	78	
	79	
	80	
	81	
	82	
	83	
	84	
	85	
	86	
	87	
	88	
	89	
	90	
	91	
	92	
	93	
	94	
	95	
	96	
	97	
	98	
	99	
	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

				CHAPA (GALÃO) 127V – PATRIMÔNIO 16735		
306	10	HORA	707	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100L, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29460	R\$ 126,74	R\$ 126,74
307	10	HORA	698	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL SUSPENSO 100LTS EM INOX COM 3 TORNEIRAS – 127V – PATRIMÔNIO 29459	R\$ 126,74	R\$ 126,74
308	10	HORA	651	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS, INOX, COM 3 TORNEIRAS -PATRIMÔNIO 29458	R\$ 126,74	R\$ 126,74
309	10	HORA	688	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29467	R\$ 126,74	R\$ 126,74
310	10	HORA	689	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS - PATRIMÔNIO 29468	R\$ 126,74	R\$ 126,74
311	10	HORA	700	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - 127 OU 220 VOLTS – PATRIMÔNIO 29461	R\$ 126,74	R\$ 126,74
312	10	HORA	718	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29.465	R\$ 126,74	R\$ 126,74
313	10	HORA	717	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR	R\$ 126,74	R\$ 126,74

Assinado por 12 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEVAN, ELIZANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO, ALEDY ALMEIDA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, FREDO ZAPPALANTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS, LUIZIMAR ALVES DOS SANTOS e + 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

				INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29.466		
314	10	HORA	655	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO - 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29.464	R\$ 126,74	R\$ 126,74
315	10	HORA	660	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO – 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29.455	R\$ 126,74	R\$ 126,74
316	10	HORA	726	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29.453	R\$ 126,74	R\$ 126,74
317	10	HORA	724	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29.457	R\$ 126,74	R\$ 126,74
318	10	HORA	710	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS INOX, COM 3 TORNEIRAS – PATRIMÔNIO 29.462	R\$ 126,74	R\$ 126,74
319	10	HORA	646	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO 100 LITROS, INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.469	R\$ 126,74	R\$ 126,74
320	10	HORA	692	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29.456	R\$ 126,74	R\$ 126,74

Assinado por 17 pessoas: GILÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, JULIA RODRIGUES
DOS SANTOS, ALFREDO TAPPALENTI, CLEIDE TAPPALENTI, CAIO REBEIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962>



321	10	HORA	684	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX, COM 3 TORNEIRAS - PATRIMONIO 29454	R\$ 126,74	R\$ 126,74
322	10	HORA	667	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO REFRIGERADOR SUSPENSO, 100 LITROS, EM INOX COM 3 TORNEIRAS - PATRIMÔNIO 29463	R\$ 126,74	R\$ 126,74
323	10	HORA	704	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA 220V – PATRIMÔNIO 19011	R\$ 126,74	R\$ 126,74
324	10	HORA	681	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 18950	R\$ 126,74	R\$ 126,74
325	10	HORA	652	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 23274	R\$ 126,74	R\$ 126,74
326	10	HORA	664	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26.456	R\$ 126,74	R\$ 126,74
327	10	HORA	715	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 26.457	R\$ 126,74	R\$ 126,74
328	10	HORA	682	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA - PATRIMÔNIO 28.327	R\$ 126,74	R\$ 126,74
329	10	HORA	720	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA – PATRIMÔNIO 28.798	R\$ 126,74	R\$ 126,74
330	10	HORA	661	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA –PATRIMÔNIO 26458	R\$ 126,74	R\$ 126,74
331	10	HORA	701	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT 80W – PATRIMÔNIO 28214	R\$ 126,74	R\$ 126,74

Assinado por 17 pessoas, CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL SILVA VANILZANI, ELIZABETH DE ASSUMPÇÃO, ALEDY ALMEIDA ZANONI, CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFREDO ZAPPALENTI, CLEIDE TEIXEIRA VAIS, MARCO AUGUSTO DE CAMPOS, PRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE, GRACIELA ZAPPALENTI, FRAGIACOMO, LUIZ MAR ALVES DOS SANTOS e 5.	
---	--

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

345	3	HORA	637	MANUTENÇÃO CORRETIVA PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - 110V PATRIMÔNIO 24309	R\$ 126,74	R\$ 380,22
-----	---	------	-----	--	------------	------------

LOTE 04 – INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO						
Item	Qtde.	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
347	83	SV	10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	R\$ 603,00	R\$ 50049,00
348	34	SV	11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	R\$ 390,00	R\$ 13260,00
349	18	SV	12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	R\$ 819,56	R\$ 14752,08
350	21	SV	13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	R\$ 1.109,50	R\$ 23299,50
351	6	SV	15	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 34000 BTUS	R\$ 1.178,46	R\$ 7070,66
352	24	SV	14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS	R\$ 1.220,00	R\$ 29280,00
353	56	SV	9	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	R\$ 503,00	R\$ 28168,00
354	39	SV	18	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	R\$ 352,33	R\$ 13740,87
355	14	SV	19	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	R\$ 390,00	R\$ 5460,00
356	5	SV	20	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	R\$ 401,00	R\$ 2005,00
357	13	SV	21	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	R\$ 459,24	R\$ 5970,12
358	3	SV	23	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO 34000 BTUS	R\$ 459,00	R\$ 1377,00
359	13	SV	22	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS	R\$ 459,00	R\$ 5967,00
360	27	SV	17	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	R\$ 352,33	R\$ 9512,91

Assinado por 17 pessoas: CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES, RAFAEL STEIN, ELIZABETH MARIA DESSUMPCO, ALEDO ALMEIDA ANONI, JO PEREIRA DA COSTA NEVES, JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALFRÉDO ZAPPALINI, CLAUDE TEIXEIRA VAIS, MARIO AUGUSTO DE CAMPOS BRUNO ROBERTO DOS SANTOS, GIULIA ZAPPALINI, LUIZ ALVES DOS SANTOS e 5. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasil.sp.gov.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962> e informe o código B700-CAE4-3E88-9962



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

3. DA DESCRIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Manutenção Corretiva em Ar-condicionado, Refrigerador, Freezer, Bebedouro e Purificador de Água

3.1.1 Manutenção corretiva é aquela executada em caso de quebra ou funcionamento irregular dos equipamentos ou de qualquer de suas partes, identificada durante manutenção preventiva, por observação da CONTRATADA ou verificação da CONTRATANTE. Compreende a correção de falhas e substituição de peças defeituosas, consistindo no reparo completo de qualquer defeito ocorrido durante a vigência do contrato.

3.1.2. O atendimento deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o registro do chamado, o qual poderá ser realizado por e-mail, telefone ou aplicativo de mensagens, preferencialmente no horário de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Contudo, considerando a criticidade e o funcionamento ininterrupto de determinadas unidades, o atendimento fora desse horário poderá ser exigido, inclusive aos finais de semana e feriados.

3.1.3. A manutenção corretiva será iniciada mediante solicitação formal da unidade demandante, devidamente encaminhada ao Fiscal do Contrato.

3.1.3.1. Os chamados poderão ser realizados inicialmente por telefone ou aplicativo de mensagens, sendo obrigatória a formalização posterior por meio de ofício via sistema 1DOC e por e-mail, com a devida identificação do patrimônio do equipamento, a localização exata onde se encontra e a descrição clara da anormalidade apresentada.

3.1.3.2. A CONTRATADA não deverá aceitar solicitações de quaisquer colaboradores que não seja o fiscal do contrato ou outro responsável formalmente designado, que dará o devido encaminhamento à ordem de serviço. A manutenção corretiva somente será executada após aprovação formal da CONTRATANTE via Ordem de Serviço ou Fornecimento, com base em orçamento detalhado previamente apresentado.

3.1.4. A Manutenção deverá ser concluída em até 24 horas contadas do atendimento; caso não seja possível, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa formal com nova estimativa de prazo. Após constatação da falha, a CONTRATADA deverá solucionar o problema ou apresentar proposta técnica com cronograma.

3.1.5. Caso seja necessária a retirada do equipamento para manutenção externa, a CONTRATADA deverá comunicar previamente ao Fiscal do contrato, preencher o Termo de Retirada contendo a identificação do equipamento, justificativa, data, previsão de retorno e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

assinaturas das partes envolvidas, bem como obter a anuência formal da unidade demandante e do Fiscal. A CONTRATADA é responsável pela desinstalação, transporte, execução do serviço, devolução e reinstalação do equipamento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.1.5.1. Caso a retirada exceda o prazo de cinco (5) dias úteis, a CONTRATANTE poderá solicitar a disponibilização de equipamento substituto equivalente durante esse período.

3.1.6. Toda a execução dos serviços, incluindo desinstalação, desmontagem, transporte, manutenção e reinstalação dos equipamentos, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.1.7. A CONTRATANTE não fornecerá materiais, ferramentas ou instrumentos para a realização dessas atividades.

3.1.8. A CONTRATADA será responsável por solucionar todo e qualquer tipo de defeito que os equipamentos possam apresentar, incluindo falhas eletrônicas, mecânicas, estruturais ou de funcionamento, independentemente da sua natureza ou complexidade.

3.1.9. Nos casos que envolverem troca de peças, deverão ser observadas as condições estabelecidas no item 1.3.1.10 deste Termo de Referência.

3.1.10. Todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, desde a desinstalação, desmontagem, transporte, manutenção até a reinstalação dos equipamentos, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, que não fornecerá qualquer recurso material, logístico ou técnico.

3.1.11. A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os materiais para reinstalação, incluindo suportes, tubulações, carga de gás, mangueiras, filtros, conexões e outros insumos necessários, garantindo a entrega do equipamento em pleno funcionamento.

3.1.12. Somente poderão ser utilizados materiais, ferramentas e peças recomendadas pelos fabricantes ou, na ausência de recomendação, materiais novos, compatíveis e previamente aprovados pela fiscalização. Os instrumentos deverão estar devidamente aferidos conforme normas da ABNT e NR-10 e demais normas vigentes, quando aplicável, podendo ser exigido os certificados de aferição pela fiscalização.

3.1.13. Quando for necessária a substituição de peças ou acessórios dos equipamentos, a CONTRATADA deverá encaminhar previamente um relatório técnico justificando a necessidade, acompanhado da especificação técnica da peça ou acessório, incluindo esquemas ou desenhos, quando aplicável, além de três orçamentos atualizados de fornecedores distintos e qualificados. Os orçamentos deverão conter a descrição do serviço, justificativa técnica, valor da mão de obra, marca, modelo e valor de cada item a ser substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

3.1.13.1. É vedada qualquer aquisição sem autorização prévia da fiscalização. As peças deverão ser novas e originais ou, na impossibilidade, compatíveis e de qualidade equivalente, desde que aprovadas pela fiscalização.

3.1.14. A garantia mínima das peças substituídas será de 90 (noventa) dias.

3.1.15. A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada sobre todas as etapas e prazos até a conclusão dos serviços.

3.1.16. Após a reinstalação e verificação, bem como a constatação do funcionamento do equipamento pelo Fiscal ou outro responsável indicado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar relatório final detalhado, acompanhado da Nota Fiscal referente ao item de hora técnica, contendo descrição e valor idênticos aos constantes da Ordem de Fornecimento ou Serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.16.1. No caso de substituição de peças, a CONTRATADA deverá incluir, na mesma Nota Fiscal da hora técnica, o item relativo aos serviços de troca de peças e acessórios, com descrição e valor correspondentes à Ordem de Fornecimento ou Serviço emitida pela CONTRATANTE, sendo que a Nota Fiscal de aquisição das peças deverá estar anexada à Nota Fiscal de serviço.

3.2 Instalação e Remanejamento de Ar condicionado.

3.2.1. A instalação ou o remanejamento de aparelhos de ar-condicionado será solicitado pela CONTRATANTE por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp) ou telefone, devendo ser formalizado posteriormente através do sistema 1Doc utilizado pela CONTRATANTE e por e-mail.

3.2.1.1. A solicitação deverá conter a identificação do equipamento, o local onde se encontra para retirada e o local onde deverá ser instalado.

3.2.1.2. A execução dos serviços deverá ser realizada pela CONTRATADA, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as instruções do fabricante e as boas práticas de engenharia, sem causar prejuízo à estrutura física da unidade nem comprometer o desempenho do equipamento.

3.2.2. A CONTRATADA não deverá aceitar solicitações de quaisquer colaboradores que não sejam o fiscal do contrato ou outro responsável formalmente designado, que dará o devido encaminhamento à ordem de serviço. A instalação e remanejamento somente será executada após aprovação formal da CONTRATANTE via Ordem de Serviço ou Fornecimento.

3.2.3. A CONTRATADA deverá realizar a instalação completa dos aparelhos de ar-condicionado, responsabilizando-se por todas as etapas técnicas, elétricas e operacionais necessárias, incluindo o fornecimento integral de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, insumos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

infraestrutura elétrica, suportes, drenos, cabeamento, disjuntores, tubulações e demais equipamentos auxiliares indispensáveis para a adequada execução do serviço.

3.2.4. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos totalmente instalados, testados e em pleno funcionamento, não sendo fornecido pela CONTRATANTE qualquer material, estrutura ou suporte técnico, cabendo exclusivamente à CONTRATADA garantir o perfeito funcionamento do sistema no local indicado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3.2.5. O serviço de remanejamento compreende a desinstalação ou desmontagem do equipamento e o transporte até a unidade de destino indicada pela CONTRATANTE, podendo ser dentro da mesma edificação ou entre unidades distintas. Este serviço não inclui a reinstalação do equipamento no novo local.

3.2.6. O serviço de remanejamento compreende exclusivamente a desinstalação do equipamento e o seu transporte até o novo local indicado pela CONTRATANTE

3.2.6.1. Para a instalação do equipamento no novo local, será cobrado o serviço de instalação de forma separada, conforme os critérios técnicos definidos no item 1.3.2.4.

3.2.6.2. A execução completa do remanejamento com reinstalação será considerada como dois serviços distintos:

- a) Remanejamento – desinstalação e transporte;
- b) Instalação – fixação, conexão, vedação, carga de gás, testes e demais procedimentos técnicos.

3.2.6.3. Ambos os serviços são passíveis de cobrança individual, conforme os valores estabelecidos na planilha de preços contratada.

3.2.7. A CONTRATADA será responsável por toda a mão de obra, ferramental e execução dos serviços. Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo e peças eventualmente necessários, tais como suportes metálicos, tubulação de cobre, fios elétricos, disjuntores, gás refrigerante, conexões e demais itens imprescindíveis à instalação adequada.

3.2.8. A CONTRATADA deverá zelar pela integridade do equipamento durante as etapas de desmontagem, transporte e reinstalação, responsabilizando-se por danos decorrentes de falha na execução do serviço.

3.2.9. Após a instalação e verificação, bem como a constatação do funcionamento do equipamento pelo Fiscal ou outro responsável indicado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar relatório final detalhado, acompanhado da Nota Fiscal, contendo descrição e valor idênticos aos constantes da Ordem de Fornecimento ou Serviço emitida pela CONTRATANTE.

4. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, por meio da adequada cobertura de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de climatização e conservação, tais como aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, geladeiras, freezers, bebedouros e purificadores de água, que compõem a infraestrutura essencial de apoio ao funcionamento das atividades assistenciais e administrativas do Departamento Municipal de Saúde.

A contratação também contempla serviços eventuais de instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades de realocação física de setores e garantir condições ambientais adequadas ao exercício das atividades, conforme preconizado nas normas sanitárias vigentes.

Ressalte-se que a correta manutenção desses equipamentos é indispensável para assegurar o cumprimento das Boas Práticas de Funcionamento dos Serviços de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a Resolução RDC nº 50/2002, que trata do planejamento físico das instalações assistenciais de saúde, e a Nota Técnica nº 001/2020/ ANVISA., que orienta sobre os cuidados com sistemas de climatização, especialmente em ambientes de assistência à saúde.

A contratação está fundamentada nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, da continuidade do serviço público, do planejamento, da vantajosidade da contratação e da segurança jurídica, conforme preveem os artigos 11 e 18 da referida norma. Destaca-se, ainda, o dever da Administração Pública de garantir condições adequadas de salubridade e funcionamento dos equipamentos essenciais às atividades públicas, especialmente em áreas sensíveis como a saúde.

A climatização adequada dos ambientes é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho e o bem-estar de todos, e a ausência dos referidos equipamentos e/ou manutenção preventiva pode ocasionar falhas técnicas, aumento do consumo de energia e a necessidade de reparos emergenciais mais onerosos. Além disso, a higienização periódica dos equipamentos é fundamental para preservar a qualidade do ar, evitando riscos à saúde dos usuários deste departamento.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Considerando que o Pregão Eletrônico terá por finalidade o Registro de Preços de horas de serviços de manutenções corretivas, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

(doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso as condições e valores se mostrem vantajosos, nos termos do artigo 84, § único da Lei nº 14.133/21.

5.2. Caso opte-se pela emissão de Instrumento Contratual com base no quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no artigo 84, § único, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107, ambos da Lei nº 14.133/21.

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Considerando que os serviços se caracterizam como **SERVIÇOS COMUNS**, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, será adotada a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

6.2. Ademais, por se tratar de demandas eventuais relacionadas à quebra ou defeito de equipamentos, opta-se pela adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante previsão do artigo 6 XIII, XLV, XLVI c/c artigo 28, I todos da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e fundamentado no § 1º do art. 82 da mesma lei, que admite, em caráter excepcional, a adjudicação por grupo de itens ou por lote, desde que demonstrada a inviabilidade da adjudicação por item isolado e evidenciada a vantagem técnico-econômica da contratação conjunta.

7.2. A contratação visa à execução de serviços de manutenção corretiva e instalação de equipamentos, os quais, embora cadastrados individualmente por patrimônio e, no caso da instalação de ar-condicionado, segmentados por capacidade em BTUs, referem-se a um mesmo tipo de serviço. Essa divisão por patrimônio e capacidade é resultado de procedimento interno adotado pelo setor de compras da Prefeitura, visando ao controle patrimonial, e não reflete a diversidade técnica ou operacional dos serviços. Portanto, todos os itens pertencem à mesma natureza de serviço e apresentam interdependência técnica dentro de cada grupo ou lote sendo eles manutenção corretiva em ar-condicionado, manutenção corretiva em refrigeradores/freezer, manutenção corretiva em bebedouro/purificador e instalação e remanejamento de ar-condicionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

7.3. Caso a adjudicação fosse realizada por item isolado, seriam observados os seguintes riscos e ineficiências, a exemplo da multiplicidade de empresas prestando o mesmo tipo de serviço para patrimônios distintos; deslocamentos duplicados para os mesmos locais, devido a mais de um fornecedor adjudicar manutenção de patrimônios de mesma uma unidade de saúde; critérios técnicos e prazos possivelmente divergentes entre contratos; maior complexidade na fiscalização devido à fragmentação contratual e perda da economia de escala, conforme exigência do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A adoção do critério de menor preço por lote justifica-se pela natureza dos serviços licitados, que envolvem atividades de manutenção corretiva e instalação de equipamentos que demandam diversos elementos interdependentes, como mão de obra técnica especializada, fornecimento de peças de reposição, deslocamentos, entre outros, exigindo, portanto, uma abordagem integrada no planejamento e na execução contratual. Além disso, a contratação por lote possibilita a seleção de fornecedores com capacidade técnica e operacional para atender integralmente às demandas específicas de cada grupo de equipamentos, promovendo a padronização dos serviços, a economicidade e agilidade logística e maior agilidade na fiscalização e na gestão contratual.

7.5. Diante da interdependência técnica dos serviços e dos riscos associados à adjudicação por item isolado, a contratação por lote é a solução mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem assegura a execução integrada dos serviços, otimiza os recursos públicos e facilita a gestão contratual.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de mercado relativa às horas de serviços e troca de equipamentos, se deu mediante consulta à Bolsa Nacional de Compras – BNC, sendo obtido o valor total estimado de **R\$ 1.376.972,32 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

8.2. Em relação aos custos relativos à troca de peças e acessórios, trata-se de um valor máximo estimado, de modo que não será admitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a extrapolação do limite previsto para a substituição de componentes e peças. *In casu*, a estimativa de custo foi baseada em levantamento de mercado, tomando como referência o custo de aquisição de equipamentos novos de características equivalentes.

8.2.1. Adotou-se como parâmetro o valor máximo de 50% (cinquenta por cento) do custo de um novo equipamento, para a cobertura de despesas com substituição de peças, componentes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIANSE/SP

acessórios. Essa estimativa aplica-se aos equipamentos discriminados na tabela de lotes, vinculados ao respectivo número de patrimônio da Prefeitura.

8.2.1.1. Valores superiores ao limite de 50% deverão ser objeto de análise técnica específica por parte do Departamento de Saúde, que poderá deliberar pela substituição integral do equipamento, quando comprovada a maior vantagem sob os aspectos técnico e econômico.

8.2.1.2. Ressalta-se que o valor estimado para tais serviços representa um teto fixo anual, estabelecido para o período de 12 (doze) meses, servindo exclusivamente como baliza para estimativa orçamentária e controle da execução contratual.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os seus quantitativos e valores serão irrevogáveis, tampouco objeto de revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, aplicando-se estes institutos ao eventual contrato decorrente do remanescente da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.2. O contrato a que se refere ao item 7.1., poderá ser objeto de reajuste, conforme a Lei nº 14.133/2021, mediante a [repactuação de preços](#), por se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

9.3. Este processo exige que a contratada apresente uma demonstração analítica da variação dos custos da mão de obra, comprovando a necessidade de reajustar o valor com base na planilha de custos.

9.4. A repactuação deve ser solicitada após um interregno mínimo de um ano da data da proposta ou do orçamento que serviu de base para a fixação do preço.

9.5. A contratada precisa apresentar a demonstração analítica da variação dos custos dos insumos, como salários e encargos, para justificar o pedido de repactuação, cujo percentual é calculado com base na variação dos custos da mão de obra, conforme evidenciado na documentação apresentada pela contratada.

10. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

10.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

10.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

10.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

10.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

10.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

10.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

10.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

10.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.3. Qualificação Econômico – Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

10.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.4. Qualificação Técnica Operacional

10.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação; desde que atendido o percentual mínimo de 40% do quantitativo total exigido para os serviços de manutenção corretiva de ar condicionado, sendo considerada a parcela de maior relevância.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia autorização da Contratante, após análise e aprovação da solicitação apresentada pelo Contratado.

12. DA VISTORIA

12.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

12.2. Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

12.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

12.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

13.1. Prazo para Início dos Serviços

13.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 1 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do sistema eletrônico da Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

13.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.2. Local de Prestação dos Serviços

Departamento de Saúde: Os serviços serão prestados em todas as unidades de saúde vinculadas ao Departamento de Saúde do Município de Américo Brasiliense, conforme demanda solicitada pela Administração.

Departamento de Desenvolvimento Econômico: Rua Benedito Storani, nº 661, Vila Cerqueira – Américo Brasiliense/SP;

Procuradoria Geral do Município: Av. Eugenio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP;

Departamento de Promoção Social: Rua Benedito Storani, 639, Centro - Américo Brasiliense/SP

Departamento de Educação: Avenida Nove de julho, 192, Centro, Américo brasiliense/SP.

Departamento de Esporte: Rua José Paulo Abi Jaudi, 693, Vila Cerqueira, Américo Brasiliense/SP;

Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente: Rua Manoel José Pires, 158, Centro, Américo Brasiliense/SP;

Departamento de Administração, Urbanismo, Transporte e Trânsito e Almoxarifado Central: Av. Eugenio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP;

13.3. Da gestão e fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

13.3.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.3.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.10. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

13.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.15. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.16. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

13.16.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

13.16.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

13.16.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

13.16.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

13.16.1.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

13.16.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:

13.16.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

13.16.1.2.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipais do domicílio ou sede do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

- 13.16.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 13.16.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.16.1.3. Entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
- 13.16.1.3.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
- 13.16.1.3.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- 13.16.1.3.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 13.16.1.3.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 13.16.1.3.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 13.16.1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- 13.16.1.5. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 13.16.1.6. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 13.16.1.7. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 13.16.1.8. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 13.16.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados acima deverão ser apresentados.
- 13.16.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 13.16.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 13.16.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

13.16.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

13.16.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

13.16.8. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

13.16.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

13.16.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

13.16.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13.16.12. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13.16.13. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.16.14. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.16.15. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

13.16.16. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

13.16.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.16.18. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.16.19. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e

13.16.20. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 1 (um) dia útil, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas.

14.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.

14.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

14.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.2.1 O prazo de validade;

15.2.2 A data da emissão;

15.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

15.2.5 O valor a pagar; e

15.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.

15.7. Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

15.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização do objeto contratado;
- i) A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

16.2. São obrigações da Contratante:

- a) Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.
- b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

19.2. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

<i>Responsáveis pela Elaboração do TR</i>	<i>Diretores</i>
<i>Danton Henrique Tomazini</i> <i>Coordenador de Serviços</i> Departamento Municipal de Saúde	<i>Dirce Lauto Guimaraes de Oliveira</i> Diretora Departamento Municipal de Saúde

Departamentos que aderiram ao Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

<i>Responsáveis pelas adesões ao Termo de Referência:</i>	<i>Diretores</i>
<i>Tiago Pereira da Costa Neves</i> <i>Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista</i> Departamento de Desenvolvimento Econômico	<i>Bruno Roberto dos Santos Priori</i> Diretor Departamento de Desenvolvimento Econômico
<i>Giulia Zappalenti Fragiaco Catanzaro</i> <i>Chefe de Setor da Procuradoria</i> Procuradoria Municipal	<i>Caio Pereira da Costa Neves</i> Procurador Municipal
<i>Júlia Rodrigues dos Santos</i> <i>Escriturária</i> Departamento de Promoção Social	<i>Aledy Almeida Zanoni</i> Chefe de Setor de Promoção Social
<i>Cláudia Aparecida Flores Rodrigues</i> <i>Chefe de Setor de Educação Básica</i> Departamento de Educação	<i>Elizandra Marques Assumpção</i> Diretora do Departamento de Educação
<i>Cleide Teixeira Vais</i> <i>Servente</i> Departamento de Esporte	<i>Mário Augusto de Campos</i> Diretor do Departamento de Esportes
<i>Flávia Andressa Benevenuto</i> <i>Coordenadora de CTA</i> Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente	<i>Cleverson Mariano de Marins</i> Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente
<i>Alfredo Zappalenti</i> <i>Chefe de Setor de Projetos</i> Departamento de Urbanismo (responsável também Administração, Transporte e Trânsito e Almoxarifado Central)	<i>Luzimar Alves dos Santos</i> Diretor do Departamento de Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B700-CAE4-3E88-9962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES (CPF 134.XXX.XXX-65) em 30/09/2025 11:19:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 30/09/2025 11:20:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO (CPF 285.XXX.XXX-86) em 30/09/2025 11:21:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEDY ALMEIDA ZANONI (CPF 312.XXX.XXX-06) em 30/09/2025 11:24:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES (CPF 327.XXX.XXX-17) em 30/09/2025 11:37:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 447.XXX.XXX-30) em 30/09/2025 11:47:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALFREDO ZAPPALENTI (CPF 270.XXX.XXX-99) em 30/09/2025 11:49:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEIDE TEIXEIRA VAIS (CPF 175.XXX.XXX-12) em 30/09/2025 14:18:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIO AUGUSTO DE CAMPOS (CPF 166.XXX.XXX-22) em 30/09/2025 14:20:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE (CPF 376.XXX.XXX-32) em 30/09/2025 15:33:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIULIA ZAPPALENTI FRAGIACOMO (CPF 449.XXX.XXX-50) em 01/10/2025 08:20:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUZIMAR ALVES DOS SANTOS (CPF 007.XXX.XXX-41) em 01/10/2025 10:59:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO (CPF 286.XXX.XXX-82) em 01/10/2025 11:42:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TIAGO PEREIRA DA COSTA NEVES (CPF 399.XXX.XXX-00) em 01/10/2025 15:15:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANTON HENRIQUE TOMAZINI (CPF 432.XXX.XXX-06) em 01/10/2025 15:23:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 01/10/2025 15:23:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVERSON MARIANO DE MARINS (CPF 291.XXX.XXX-75) em 02/10/2025 08:22:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B700-CAE4-3E88-9962>